

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional

EDITAL Nº 01/2023

Seleção para o Mestrado em Ensino e Formação Docente

RESULTADO DOS RECURSOS - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Inscrição	Resultado
666.XXX.XXX-34	Prezado(a) candidato(a), em resposta ao recurso interposto, cabe-nos esclarecer que, de acordo com o item 3.2, do Edital Nº 01/2023 - PPGEF UNILAB-IFCE, no ato de inscrição, o candidato deveria enviar dois arquivos anexos (em formato .pdf), a saber: anexo 1) Documentos de inscrição; anexo 2) Projeto de pesquisa. O anexo 1 é detalhado no item 3.6. Por sua vez, o item 3.9, do Edital nº 01/2023 - PPGEF UNILAB-IFCE, deixa claro que “Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital.” Assim, com o intuito de manter a legalidade do processo seletivo e a isonomia entre os candidatos, decide-se pelo INDEFERIMENTO do recurso.
66.XXX.XXX-72	Prezado(a) candidato(a), em resposta ao recurso interposto, cabe-nos esclarecer que, de acordo com o item 3.2, do Edital Nº 01/2023 - PPGEF UNILAB-IFCE, no ato de inscrição, o candidato deveria enviar dois arquivos anexos (em formato .pdf), a saber: anexo 1) Documentos de inscrição; anexo 2) Projeto de pesquisa. O anexo 1 é detalhado no item 3.6. Por sua vez, o item 3.9, do Edital nº 01/2023 - PPGEF UNILAB-IFCE, deixa claro que “Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital.” Assim, com o intuito de manter a legalidade do processo seletivo e a isonomia entre os candidatos, decide-se pelo INDEFERIMENTO do recurso.
071.XXX.XXX-60	Prezado(a) candidato(a), em resposta ao recurso interposto, cabe-nos esclarecer que, de acordo com o item 3.9 do Edital nº 01/2023 - PPGEF UNILAB-IFCE, “Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital.” Assim, com o intuito de manter a legalidade do processo seletivo e a isonomia entre os candidatos, decide-se pelo INDEFERIMENTO do recurso.
VAC 0125	Prezado(a) candidato(a), em resposta ao recurso interposto, cabe-nos esclarecer que, de acordo com o item 3.2, do Edital Nº 01/2023 - PPGEF UNILAB-IFCE, no ato de inscrição, o candidato deveria enviar dois arquivos anexos (em formato .pdf), a saber: anexo 1) Documentos de inscrição; anexo 2) Projeto de pesquisa. O anexo 1 é detalhado no item 3.6. Por sua vez, o item 3.9, do Edital nº 01/2023 - PPGEF UNILAB-IFCE, deixa claro que “Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital.” Conforme consta ainda no item 1.4 do Edital 01/2023 é: “(...) de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todas as publicações realizadas”. Assim, com o intuito de manter a legalidade do processo seletivo e a isonomia entre os candidatos, decide-se pelo INDEFERIMENTO do recurso.
416.XXX.XXX-53	Prezado(a) candidato(a), em resposta ao recurso interposto, cabe-nos esclarecer que, de acordo com o item 3.5, do Edital Nº 01/2023 - PPGEF UNILAB-IFCE, “[A Comissão da Seleção e a Coordenação do PPGEF UNILAB-IFCE não se responsabilizarão por

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional

	inscrições não efetivadas / recebidas por motivos de ordem técnica no manuseio de computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas de comunicação, queda de energia elétrica, ou quaisquer impedimentos de transferência de dados à página de inscrição.” Assim, com o intuito de manter a legalidade do processo seletivo e a isonomia entre os candidatos, decide-se pelo INDEFERIMENTO do recurso.
077.XXX.XXX-18	Prezado(a) candidato(a), em resposta ao recurso interposto, cabe-nos esclarecer que, de acordo com o item 3.2, do Edital N° 01/2023 - PPGEF UNILAB-IFCE, no ato de inscrição, o candidato deveria enviar dois arquivos anexos (em formato .pdf), a saber: anexo 1) Documentos de inscrição; anexo 2) Projeto de pesquisa. O anexo 1 é detalhado no item 3.6. Por sua vez, o item 3.9, do Edital n° 01/2023 - PPGEF UNILAB-IFCE, deixa claro que “Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital.” Assim, com o intuito de manter a legalidade do processo seletivo e a isonomia entre os candidatos, decide-se pelo INDEFERIMENTO do recurso.
VAC0085	Prezado(a) candidato(a), em resposta ao recurso interposto, cabe-nos esclarecer que, de acordo com o item 3.2, do Edital N° 01/2023 - PPGEF UNILAB-IFCE, no ato de inscrição, o candidato deveria enviar dois arquivos anexos (em formato .pdf), a saber: anexo 1) Documentos de inscrição; anexo 2) Projeto de pesquisa. O anexo 1 é detalhado no item 3.6. Por sua vez, o item 3.9, do Edital n° 01/2023 - PPGEF UNILAB-IFCE, deixa claro que “Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital.” Conforme consta ainda no item 1.4 do Edital 01/2023 é: “(...) de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todas as publicações realizadas”. Assim, com o intuito de manter a legalidade do processo seletivo e a isonomia entre os candidatos, decide-se pelo INDEFERIMENTO do recurso.
PA20%0004	Prezado(a) candidato(a), em resposta ao recurso interposto, cabe-nos esclarecer que, de acordo com o item 3.2, do Edital N° 01/2023 - PPGEF UNILAB-IFCE, no ato de inscrição, o candidato deveria enviar dois arquivos anexos (em formato .pdf), a saber: anexo 1) Documentos de inscrição; anexo 2) Projeto de pesquisa. O anexo 1 é detalhado no item 3.6. Por sua vez, o item 3.9, do Edital n° 01/2023 - PPGEF UNILAB-IFCE, deixa claro que “Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital.” Assim, com o intuito de manter a legalidade do processo seletivo e a isonomia entre os candidatos, decide-se pelo INDEFERIMENTO do recurso.
PA20%0005	Prezado(a) candidato(a), em resposta ao recurso interposto, cabe-nos esclarecer que, de acordo com o item 3.2, do Edital N° 01/2023 - PPGEF UNILAB-IFCE, no ato de inscrição, o candidato deveria enviar dois arquivos anexos (em formato .pdf), a saber: anexo 1) Documentos de inscrição; anexo 2) Projeto de pesquisa. O anexo 1 é detalhado no item 3.6. Por sua vez, o item 3.9, do Edital n° 01/2023 - PPGEF UNILAB-IFCE, deixa claro que “Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital.” Assim, com o intuito de manter a legalidade do processo seletivo e a isonomia entre os candidatos, decide-se pelo INDEFERIMENTO do recurso.
VAC0122	Deferido
VAC0066	Prezado(a) candidato(a), em resposta ao recurso interposto, cabe-nos esclarecer que, de

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional

	acordo com o item 3.2, do Edital Nº 01/2023 - PPGEF UNILAB-IFCE, no ato de inscrição, o candidato deveria enviar dois arquivos anexos (em formato .pdf), a saber: anexo 1) Documentos de inscrição; anexo 2) Projeto de pesquisa. O anexo 1 é detalhado no item 3.6. Por sua vez, o item 3.9, do Edital nº 01/2023 - PPGEF UNILAB-IFCE, deixa claro que “Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital.” Assim, com o intuito de manter a legalidade do processo seletivo e a isonomia entre os candidatos, decide-se pelo INDEFERIMENTO do recurso.
930.XXX.XXX-44	Prezado(a) candidato(a), em resposta ao recurso interposto, cabe-nos esclarecer que, de acordo com o item 3.9 do Edital nº 01/2023 - PPGEF UNILAB-IFCE, “Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital.” Assim, com o intuito de manter a legalidade do processo seletivo e a isonomia entre os candidatos, decide-se pelo INDEFERIMENTO do recurso.
070.XXX.XXX-27	Prezado(a) candidato(a), em resposta ao recurso interposto, cabe-nos esclarecer que, de acordo com o item 3.9 do Edital nº 01/2023 - PPGEF UNILAB-IFCE, “Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital.” Assim, com o intuito de manter a legalidade do processo seletivo e a isonomia entre os candidatos, decide-se pelo INDEFERIMENTO do recurso.
PA20%0017	Prezado(a) candidato(a), em resposta ao recurso interposto, cabe-nos esclarecer que, de acordo com o item 3.2, do Edital Nº 01/2023 - PPGEF UNILAB-IFCE, no ato de inscrição, o candidato deveria enviar dois arquivos anexos (em formato .pdf), a saber: anexo 1) Documentos de inscrição; anexo 2) Projeto de pesquisa. O anexo 1 é detalhado no item 3.6. Por sua vez, o item 3.9, do Edital nº 01/2023 - PPGEF UNILAB-IFCE, deixa claro que “Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital.” Assim, com o intuito de manter a legalidade do processo seletivo e a isonomia entre os candidatos, decide-se pelo INDEFERIMENTO do recurso.
VAC0079	Prezado(a) candidato(a), em resposta ao recurso interposto, cabe-nos esclarecer que, de acordo com o item 3.2, do Edital Nº 01/2023 - PPGEF UNILAB-IFCE, no ato de inscrição, o candidato deveria enviar dois arquivos anexos (em formato .pdf), a saber: anexo 1) Documentos de inscrição; anexo 2) Projeto de pesquisa. O anexo 1 é detalhado no item 3.6. Por sua vez, o item 3.9, do Edital nº 01/2023 - PPGEF UNILAB-IFCE, deixa claro que “Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital.” Assim, com o intuito de manter a legalidade do processo seletivo e a isonomia entre os candidatos, decide-se pelo INDEFERIMENTO do recurso.
VAC0052	Prezado(a) candidato(a), em resposta ao recurso interposto, cabe-nos esclarecer que, de acordo com o item 3.2, do Edital Nº 01/2023 - PPGEF UNILAB-IFCE, no ato de inscrição, o candidato deveria enviar dois arquivos anexos (em formato .pdf), a saber: anexo 1) Documentos de inscrição; anexo 2) Projeto de pesquisa. O anexo 1 é detalhado no item 3.6. Por sua vez, o item 3.9, do Edital nº 01/2023 - PPGEF UNILAB-IFCE, deixa claro que “Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital.” Assim, com o intuito de manter a legalidade do processo seletivo e a isonomia

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional

	entre os candidatos, decide-se pelo INDEFERIMENTO do recurso.
VAC0108	Prezado(a) candidato(a), em resposta ao recurso interposto, cabe-nos esclarecer que, de acordo com o item 3.2, do Edital N° 01/2023 - PPGEF UNILAB-IFCE, no ato de inscrição, o candidato deveria enviar dois arquivos anexos (em formato .pdf), a saber: anexo 1) Documentos de inscrição; anexo 2) Projeto de pesquisa. O anexo 1 é detalhado no item 3.6. Por sua vez, o item 3.9, do Edital n° 01/2023 - PPGEF UNILAB-IFCE, deixa claro que “Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital.” Assim, com o intuito de manter a legalidade do processo seletivo e a isonomia entre os candidatos, decide-se pelo INDEFERIMENTO do recurso.
036.XXX.XXX-81	Prezado(a) candidato(a), em resposta ao recurso interposto, cabe-nos esclarecer que, de acordo com o item 3.9 do Edital n° 01/2023 - PPGEF UNILAB-IFCE, “Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital.” Assim, com o intuito de manter a legalidade do processo seletivo e a isonomia entre os candidatos, decide-se pelo INDEFERIMENTO do recurso.
917.XXX.XXX-15	Prezado(a) candidato(a), em resposta ao recurso interposto, cabe-nos esclarecer que, de acordo com o item 3.9 do Edital n° 01/2023 - PPGEF UNILAB-IFCE, “Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital.” Assim, com o intuito de manter a legalidade do processo seletivo e a isonomia entre os candidatos, decide-se pelo INDEFERIMENTO do recurso.
VAC0120	Prezado(a) candidato(a), em resposta ao recurso interposto, cabe-nos esclarecer que, de acordo com o item 3.2, do Edital N° 01/2023 - PPGEF UNILAB-IFCE, no ato de inscrição, o candidato deveria enviar dois arquivos anexos (em formato .pdf), a saber: anexo 1) Documentos de inscrição; anexo 2) Projeto de pesquisa. O anexo 1 é detalhado no item 3.6. Por sua vez, o item 3.9, do Edital n° 01/2023 - PPGEF UNILAB-IFCE, deixa claro que “Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital.” Assim, com o intuito de manter a legalidade do processo seletivo e a isonomia entre os candidatos, decide-se pelo INDEFERIMENTO do recurso.